

### Id:13B5ABEF1E6D74CE

Ministério do Desarrecivimento Regional – MDR
Companhia de Desarrecivimento dos Vales de São Francisco e do Parnalba
VIII de Companhia de Desarrecivimento dos Vales de São Francisco e do Parnalba
VIII de Constructural de California - 73 178

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO

ntre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRAN E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, inscrita no CNPI/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Grandes Áreas Norte -SGAN. Quadra 601. Conjunto 1, por meio da Superintendência Regional no Estado do Piaul, com endereço na ida Maranhão, nº 1022, Centro, CEP 64.000-010, em Teresina (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.857/0025-01, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Suprme Decisão nº 1044/2018 de 18/07/2018, INALDO PEREIRA GUERRA NETO, portador do CPF nº 882.102.004-53, e a PREFEITURA DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, localizada na Praça Antônio Costa NF20, do de Lagos de São Francisco, Estado do Pisul, inscrita no CNPJ nº 01.612.584/0001-19, neste ato sentada pelo Secretario de Meio Ambiente, LICINDIO DOS SANTOS LIMA, portador do CPF n9451.464.033ante denominado representante da propriedade rural beneficiária, ajustam o seguinte:

se a autorizar a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) identificada na Lei nº 12.651/2012, para realização de serviços relacionados a práticas connistas de água, solo e rec necessárias à manutenção/recuperação/preservação de nascente, à contenção de sedimentos/erosão e à eracão/preservação da vegetação nativa, como: construção de cercas para proteção das na stação de estrutura pera ceptação de água e revegetação, que objetivam garantir quantidade e qualidade s recursos hídricos na propriedade e na bacia do rio Parneiba.

CLÁUSULA SEGUNDA - As intervenções mencionadas na cláusula primeira, ações de baixo impacto ambiental e to ambiental ordinário pela autoridade competente, descritas no Termo de Referência elaborado pelos técnicos da Codevasf, serão realizadas pela Codevasf por meio da licitação de entratada pera execução dos serviços, somente no quantitativo a local indicado, a depender do grau de degradeção ambiental, quando identificada necessidade, e não incidirão em custo pera o repres

CLÁUSULA TERCEIRA - O representante da propriedade rural com houver, de mudas disponibilizadas pela Codevesf para revegatação das áreas, a promover os cuidados e tratos rais necessários à conservação, manutenção e preservação das cercas e da vegetação, incluindo a não utilização de fogo e produtos químicos não autorizados, controle de formigas cortadeiras, conoamento das mudas Imamuel), replantios, adubações de cobertura e manutenção de aceiros, de modo a não comprometer a área em

Ministerio do Desempolymente Regional - MDR
Companhis de Decembrimento dos Vales do 18o Francisco e do Parmelha - Codevari
Tr Suceristandencia Pagional - PS

CLÁUSULA QUARTA - O representante de propriedade rural compromete-se a autorizar a visita ao local por técnico da Codevasf ou Instituição Pública parceira, ou Instituição de meio ambiente do Estado ou Município,

CLÁUSULA QUINTA - O representante da propriedade rural durante o período de realização e monito intervenção ambiental, e de eventuais cursos e capacitações promovidas, não terá, em nenhum momento quelquer remunereção e vínculo empregaticio com a Codevasf, por ester participando na condição de voluntário.

CLÁUSULA SEXTA - O representante da propriedade rural beneficiada compromete-se a autorizar o uso de imagem das intervenções técnicas em sua propriedade, para fins de publicidade, como parte das estratégias de divulgação das ações da Codevasf, sem nenhum tipo de ônus para o mesmo ou sua família, por periodo

Declaro para os devidos fins conhecer e concordar com as condições para participação no Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas promovido pela Codevast, e que são verdadeiras as informações acima por mim preenchides, e autorizo que sejam executadas as benfeitorias previstas, dentro da propriedade, conforme descritas a seguir:

Nascente NA-LS-001 (Coordenadas X: 218599.07 / Y: 9518940.01).

- 1. Implantação de 398m de cerca.
- 2. Regeneração natural.
- 3. Limpeza manual em toda a APP de nascente.
- 4. Contenção em Solo-cimento

Teresina (PI), 13 de Setembro

INALDO PEREIRA GUERRA NETO

Acordis des Enti hu LICINDIO DOS SANTOS UMA Secretario de Meio Ambiente esentante da Propriedade Rura Beneficiada

faither pleneste condones OF: OUT 159.0 \$5-29

2 Jose Willington Aller Basses CPF: 020-871-513-42

25 Avenida Marenhão, nº 1022, Centro, CEP 64.000-010, em Teresina (PI) Tal.: (84) 5215-0120

Página 2 de 2

# Id:13B5ABEF1E6D765B



CNPJ: 08.151.597/001-87

# **DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO**

No âmbito das comprovações relacionadas a manutenção e ampliação do Selo Verde, Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessário que a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, CNPJ nº 01.612.584/0001- 19, Estado do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente está participando do projeto de recuperação de nascentes da bacia hidrográfica do Rio Caldeirão no território abrangido pelo município. Ressaltamos que a primeira etapa de diagnóstico e elaboração de projetos foi realizada pela Saneamb Engenharia por meio de contrato junto à CODEVASF, neste sentido, a execução será realizada por empresa contratada também pela CODEVASF, e a prefeitura fará o acompanhamento junto aos proprietários.

Sem mais para o momento,

À disposição.

Weverton e Fre tas Santos Repres ntante Legal SANEAMB ENGENHARIA LTDA

# Id:1518F1677BF774CD



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI Everticio: 2022

DECRETO Nº 30, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.119

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R0205.023,39 distribuidos as seguintes dotações:

01 00 CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2003.0000 3.3.50.41.00

04.122.0027.2010.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL.
3.3.00.14.00 DÍARIAS - CIVIL
Recursos não vinculados de Impostos
1990 coo Nião se aprica 500 999 000

02 51 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0269.2111.0000 ENSINO REGULAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 53 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

542 999 000

550 999 000

12.361.0299.2838.0000 ENSINO REGULAR
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
542 Transferências do FUNIDEB - Complementação de União - VAAT
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

205,023,39

12.000,00 F.R.: 1 550 01

12.000,00 F.R.: 1 542 01

23.000,00 F.R.: 1 540 01

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais

# Ano XXI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 • Edição IVDCCXXXII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI AV JOSE SOARES DA SILVA 01612583/0001-74 Exercício: 2022

# DECRETO Nº 30, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.119

02 53 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

в	<b>DUCCH</b>	01012303/00/1-74	ENGINEE EGE						TOWN CONTROL	
	LACOA	DECRETO M	000 DE 00 DE OUTUBBO DE 0000 A ELM 440				398	12.361.0269.2937.0000 3.1.90.11.00 540	ENSINO REGULAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01 postos
		DECKETON	30 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.119					230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
	53 00	FUNDO MUNICIPAL DE								
	415	12.381.0277.2941.0000 3.3.39.36.00 540 999 000	TRANSPORTE ESCOLAR CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos Não se aptica.	20.000,00 F.R.: 1 540	01		400	12.361.0269.2937.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	ENSINO REGULAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-40,000,00 F.R. Grupo: 1 542 01 T
	425	12.386.0302.2945.0000 3.3.90.36.00 542 999 000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS CUTICOS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSICA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	12.000,00 F.R.: 1 542	01		409	12.361.0269.2938.0000 3.3.90.39.00 542 999 000	ENSINO REGULAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA Não se aplica	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01 T
	427	12.365.0902.2945.0000 3.3.90.39.00 542 999 000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências do FUNDES - Complementação da União - VAAT Não se aplica	38,000,00 F.R.: 1 542	01		416	12.361.0277.2941.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp. Não se aplica	-31.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01 postos
9	62 00	FUNDO MUNICIPAL DE	SALINE.							
2	518	10.302.0204.1948.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE		2.486,19						
	016	3,1.90.04.00	90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: Recursios não vinculados de impositos Seúde - Despesas com ASPS  302.0204.1948.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE	F.R.: 1 500	00	02	62 00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE	
	532	500 300 000 10.302.0204.1948.0000 3.3.90.36.00		1,212,00 F.R.: 1 500	00		528	10.302.0204.1948.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos rillo vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-686,24 F.R. Grupo: 1 500 00
		500 300 000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS				565	10.302.0210.2122.0000 3.1.90.11.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.025,20 F.R. Grupo: 1 500 00
	564	10.302.0210.2122.0000 3.1.90.04.00 500 300 000	ABBISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos risto vinculados de impostos Saúdo - Deuzesas com ASPS	4.025,20 F.R.: 1 500	00			500 300 000	Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	1.10.000
2	71 00	SECRETARIA MUNICIPA	NL DE ASSISTENCIA SOCIAL				567	10.302.0210.2122.0000 3.3,90.30.00 500	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos são vinculados de impostos	-217,89 F.R. Grupe: 1 500 00
	592	06.244.0173.2085.0000 3.3.90.30.00 500	SERVIÇO SOCIAL, MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00 F.R.: 1 500	00			300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
		969 000	Niso se aplica				568	10.302.0210.2122.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-5.031,84 F.R. Grupo: 1 500 00
2	72 00	FUNDO MUNICIPAL DE						1 1464 542 1121		
	604	08.122.0172.2072.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não virculados de Impostos Não se aplica	4.000,00 F.R.: 1 500	00		569	10.302.0210.2122.0000 3.3.90.39.00 500	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupe: 1 500 00
_	$\rightarrow$		30 . DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.119		100			300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

12	72	00	00 FUNDO MUNICIPAL DE ABSISTENCIA SOCIAL					
	655		08.244.0174.2082.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		8.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	960	. 0
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

02 72 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

# DECRETO Nº 30 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.119

Artigo 20 O crédito aberto na forma do artigo anterior será cober provenientes de: Anulação:					02	72 00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL			
				oberto com recu	ISOS	625	08.242.0168.2081.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica.	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00		
02	01 00	GABINETE DO PREFEIT	3 1/ 1/24								
	26	04.181.0122.2009.0000 3.3.90.36.00 500 988 000	POLICIAMENTO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Riocursos nita vinculados de Impostos Nito se aplica	-22 300,00 F.R. Grupo: 1	500 00	641	08.243.0172.2947.0000 3.3.90.30.00 660 998 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04 Social – FNAS		
02	04 00	SECRETARIA MUNICIPA	L DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO								
	48	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUNO Recursos initio vinculados de Impostos Não se aplica	4.000,00 F.R. Orupo: 1	500 00	647	08.244.0168.2110.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Não se aplica	-4,000,00 F.R. Grupo: 1 660 04 Social – FNAS		
	53	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECUrsos não vinculados de Impostos Não se aplica.	-1.000,00 F.R. Grupo: 1	300 00 DS						
					An	ulação	(-)		-205.023,39		
02 32	32 00	DEPARTAMENTO MUNIC	OPAL DE ESTRADAS E RODAGENS								
	214	26 122 0666 2021 0000	SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	-40,000,00	Art	iao 3	Este decreto	entra em vigor na data de sua publicaci	io.		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO PI, 03 de outubro de 2022

02 51 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENSINO REGULAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR PREFEITO MUNICIPAL